



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Referente ao Projeto de Lei nº 018/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castilho"

"Dispõe sobre a denominação do Torneio de Pesca Esportiva realizado no Município de Castilho e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o tradicional Torneio de Pesca do Município de Castilho/SP como "Torneio de Pesca Esportiva Maria de Lourdes dos Santos Nery – Lurdona"

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do previsto na presente Lei, correrão por dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 10 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.744 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara período de recesso aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício 281/2025, protocolado sob o nº 2620/2025 a Secretária Municipal de Educação, solicita que seja concedido recesso aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 015/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado período de recesso escolar aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.745, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara Ponto Facultativo na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que em 15 de outubro, quarta-feira, comemora-se o "Dia do Professor".

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 15 de outubro de 2025, quarta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.747, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,48% em setembro de 2025, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 3 de 9

do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 24.413,23 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos) o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **MEIRE FERREIRA TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 117. ***-**-78, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **Professor de Creche**, lotada na CEMEI Professor Hilário Prates de Medeiros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 118/2025, na modalidade de Pregão 29/2025, na forma eletrônica, para a aquisição de implementos agrícolas – patrulha mecanizada, objeto do Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 903298/2020, celebrado em 31 de dezembro de 2020, com a União, por

intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e Município de Castilho/SP. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/10/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 23 de outubro de 2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 23 de outubro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16.920-002, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 10 de outubro de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025

PREGÃO 22/2025

Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, o lote/item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Safira Veículos e Peças Ltda.

Avenida Guanabara, 2.840, Bairro Stella Maris.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 50.238.039/0001-10.

Lote/Item: 01.

Valor: R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Castilho – SP, 10 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 4 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025
PREGÃO 22/2025

Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGAR**, o lote/item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Safira Veículos e Peças Ltda.
Avenida Guanabara, 2.840, Bairro Stella Maris.
Andradina – SP.
CNPJ (MF): 50.238.039/0001-10.
Lote/Item: 01.
Valor: R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Castilho – SP, 10 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 5 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



EDITAL Nº. 06/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº05/2025 DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROGRAMA MUNICIPAL CIDADE ACOLHEDORA – III - CADASTRO RESERVA

Prefeitura do Município de Castilho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.263, de 15 de março de 2023, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme deliberação da Comissão de Seleção do Programa, cujos membros foram nomeados por meio da Portaria nº 315, de 5 de agosto de 2025.

I - CADASTRO DE RESERVA/CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS VAGAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	PONTOS
001	047.***.***-40	CINTHIA CARDOSO FLORENCIO	214
002	230.***.***-02	PATRICIA CELIA BRITO DO NASCIMENTO	191
003	394.***.***-73	DAIANE NUNES PEREIRA JUREMA	187
004	411.***.***-69	RENATA MCHELI DE OLIVEIRA SOARES	181
005	420.***.***-67	DAIELE GOMES FORTUNATO	177
006	387.***.***-96	ANDREIA DE ANDRADE DA SILVA	172
007	508.***.***-77	NADIULY NATALY APARECIDA CANO BARBOSA	171
008	351.***.***-32	LENIESER DE FREITAS	167
009	410.***.***-63	FERNANDA CAMILA DOS SANTOS	166
010	401.***.***-11	SAMARA MAMILIANE RODRIGUES DA SILVA	164
011	463.***.***-00	KAROLYNE LUANA PELEGRINO DE SOUZA	162
012	446.***.***-14	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	162
013	359.***.***-97	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	159
014	369.***.***-02	SAMARA KATIUCIA ELEUTERIO DE SOUZA	152
015	572.***.***-26	GLORIA ANITA STEFANNI DOS SANTOS	152
016	360.***.***-36	DANIELI FERNANDA MORAIS DOS SANTOS	150
017	497.***.***-52	LARISSA DA SILVA SANTOS	147
018	464.***.***-20	SUSANE CRISITNA ARAUJO GUIMARAES	146
019	421.***.***-56	JESSICA LUANA DE OLIVEIRA	146
020	392.***.***-50	ROSILENE DA SILVA	146
021	467.***.***-06	TAESLEN FERREIRA NEVES	144
022	348.***.***-08	ELIANA APARECIDA SILVESTRE	143
023	373.***.***-02	JULIANA MARIA DA SILVA TIMOTEO	142



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 6 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



024	349.***.***-97	LUCIMAR ANTONIO DOS SANTOS	139
025	581.***.***-24	BRENDHA RAFAELLY FERRAZ SANTOS	137
026	300.***.***-29	SILVANIA PEREIRA RUFINO	137
027	426.***.***-02	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	137
028	391.***.***-90	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	136
029	398.***.***-92	DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	136
030	504.***.***-06	RAFAELA LOUISE HONDA	136
031	518.***.***-25	CAROLINE APARECIDA CANO	132
032	408.***.***-02	JESSICA LUANA MARQUES	131
033	516.***.***-28	RAFAELA STEFFANY SANTOS NEVES	129
034	429.***.***-74	SAMANTHA MICHELINI COSTA LOPES	127
035	349.***.***-14	SUSAMAR PEREIRA DA SILVA	126
036	349.***.***-69	MARIA CLEIDE CORREIA DE SANTANA	125
037	387.***.***-83	THAINARA FERREIRA SANTOS	125
038	217.***.***-54	ELIANA TROMBELA	123
039	239.***.***-85	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	122
040	155.***.***-31	SILVANA ARAUJO	121
041	136.***.***-76	TAIS FERREIRA LIMA	120
042	411.***.***-90	RITA DE OLIVEIRA ALVES FEITOZA	119
043	095.***.***-33	VICENCIA JUSTINO DA SILVARODRIGUES	117
044	335.***.***-86	IVANI DOS SANTOS	117
045	441.***.***-43	NATALIA THOMAZ DE SOUZA	115
046	394.***.***-83	BARBARA APARECIDA DA ROCHA	115
047	395.***.***-45	EDILA DE JESUS SANTOS	115
048	483.***.***-03	SHEILA MARQUES ABILIO	112
049	496.***.***-54	FRANCIELI DO SANTOS	111
050	582.***.***-78	BRENDA CAMILI DOS SANTOS RIBEIRO	111
051	413.***.***-27	ANA PULA DOS SANTOS PASSARINHO GOMES	110
052	321.***.***-26	LUCIMAR PINTO	110
053	454.***.***-31	RENATA MEDEIROS RODRIGUES PORTE	109
054	514.***.***-01	RAYANI DA SILVA SANTOS	107
055	401.***.***-42	GABRIELLY AUGUSTA DA SILVA SANTOS	107
056	538.***.***-48	KAILANE GABRIELLY RIBEIRO DE SOUZA	107
057	283.***.***-48	RENATA REIS DE SOUZA	105
058	456.***.***-06	BIANCA VASCONCELOS SALDANHA ROSA	105
059	489.***.***-61	ALANA DA CRUZ PEREIRA DO SANTOS	105
060	357.***.***-60	SANDRA MARIA VENTURA	104



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 7 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



061	228.***.***-67	ALLAN DUTRA FERREIRA	103
062	331.***.***-81	MARCUS VINICIUS ARISTIDES	103
063	058.***.***-44	SAMARA SOUSA DE JESUS	102
064	520.***.***-00	YASMIN CELINE MOURA DE FREITAS	102
065	409.***.***-79	BRENDA NATHYELE DONATO COSTA	102
066	117.***.***-51	MARLI MARIANO DA SILVA	101
067	158.***.***-56	SELMA DOS SANTOS	101
068	319.***.***-88	LUCIMAR CASCES DE ANDRADE	101
069	067.***.***-56	JOSEFA CIPRIANO DE OLIVEIRA	098
070	164.***.***-45	SANDRA REGINA MARQUES	097
071	379.***.***-69	GEORGIA MARTINS FEIFARECK	095
072	393.***.***-55	BRUNA JESSICA MARQUES DA SILVA DE MELO	095
073	137.***.***-02	LUCIANA CRISTINA DE SOUSA	088
074	326.***.***-01	ANA PAULA LONGO DE MEDEIROS	088
075	235.***.***-37	LEINIR GONÇALVES FRETES DE SOUZA	085
076	361.***.***-06	MAGNA CRISTINA FIRMINO DOS SANTOS	083
077	367.***.***-11	GRACIELLI NOGUEIRA DOS SANTOS	082
078	634.***.***-53	DALMA VANIA CAVALCANTI DA SILVA	082
079	415.***.***-47	MICHELE FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	078
080	395.***.***-06	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	077
081	078.***.***-79	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	076
082	095.***.***-27	JOSLANA APARECIDA PINTO DA SILVA	076
083	609.***.***-63	CLEONICE IZIDIO DA SILVA	076
084	286.***.***-17	KATYUSCIA FRANCA DE LIMA	076
085	308.***.***-01	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	075
086	368.***.***-26	JOAQUIM JOSE DE SOUZA	074
087	355.***.***-90	LUCIANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	068
088	043.***.***-36	APARECIDA BRITES PEREIRA	067
089	433.***.***-02	KEVELLYN VITORIA PEZZENATO DA SILVA	065
090	443.***.***-70	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA PINTO	065
091	422.***.***-41	JESSICA DA SILVA PAIXAO	062
092	067.***.***-70	REGINA MARIA DOS SANTOS	062
093	308.***.***-80	CRISTIANO DA SILVA REIS	062
094	398.***.***-09	JAQUICELI JOSAFATE FERREIRA DA SILVA	062
095	353.***.***-74	LUCINEIA DOS SANTOS PASSARINHO	061
096	158.***.***-31	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA ANDRADE	059



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 8 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



097	372.***.***-37	KATIUSCIA VALOTA MARIN	057
098	398.***.***-42	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	056
099	372.***.***-07	ELLEN SCHEER ARAUJO	055
100	524.***.***-60	LUANA CARVALHO DA SILVA	055
101	067.***.***-82	JOAO DOS SANTOS	051
102	468.***.***-10	GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA	051
103	311.***.***-40	ELIANA RICARDO MOREIRA	051
104	436.***.***-17	RODRIGO APARECIDO ALVES MOURA	039
105	433.***.***-88	GENEROSA CLOTILDE FARIA ALENCAR	035
106	493.***.***-30	JHONATAN DIOGO DA SILVA	035
107	563.***.***-07	NICOLY MARIANO DE OLIVEIRA	033
108	472.***.***-37	CAROLAINÉ MARQUES DA SILVA	032
109	287.***.***-76	EDILENA DE SOUZA LIMA	029
110	270.***.***-64	RYAN PETRICK PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	020
111	424.***.***-38	LEANDRO AGUIAR DA SILVA	011
112	468.***.***-23	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	011

II- Cadastro Reserva - Classificação dos candidatos com NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Item 19 do Edital nº 01/2025.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	PONTOS
001	336.***.***-25	ROBSON DINIZ LUCENA	057

III- Cadastro Reserva - Classificação dos candidatos com EGRESSO, conforme Item 19 do Edital nº 01/2025.

****AUSÊNCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O REFERIDO CADASTRO.**

IV- Cadastro Reserva - Classificação dos candidatos com situação de rua/e/ou conviventes nos centros de acolhida ao morador de rua no Município de Castilho, conforme Item 19 do Edital nº 01/2025.

SITUAÇÃO DE RUA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	PONTOS
001	629.***.***-87	JOSE VENTURA DOS SANTOS	085



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 9 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



V- CANDIDATA INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O REQUISITO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.263/2023.

NOME	CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CLEUSA ARAÚJO DOS SANTOS	CPF(MF)nº 137.***.***-19	Art. 4º, inciso XV, da Lei nº 3.263/2023 (Não ser empresário ou sócio em empresas, independentemente do tipo, Cooperativa, ME, LTDA, EIRELLI, MEI, EI entre outras. (Redação dada pela Lei nº 3375/2024)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Castilho-SP, 10 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN
Secretária de Assistência Social e Cidadania